



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, Bloco Azul e Centro Politécnico Caixa Postal 19001 - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: (41)3361-3161 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 09/2021

Processo nº 23075.055903/2021-92



Documento assinado eletronicamente por **ERICA SANTOS MATOS BALUTA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/10/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Di Lollo, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON DO LAGO LEITE, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Luzia de Souza, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI TABORDA DA SILVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/10/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3911516** e o código CRC **5FD8C753**.

EDITAL DO RESULTADO FINAL E PARECER CONCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO A REFERENTE AO EDITAL Nº 469/19-PROGEPE RETIFICADO PELO EDITAL Nº184/21-PROGEPE

A Banca Examinadora designada pelo Setor de Ciências da Terra no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 19 da **Resolução 66-A/16-CEPE** faz saber que:

No dia oito de outubro de 2021 às 13 horas e 30 minutos foi realizada a sessão pública de divulgação das notas dadas pelos membros da banca examinadora ao longo das provas deste concurso público, que foram:

PROVA ESCRITA

CANDIDATO	Avaliador					NOTA
	Claudinei	Érica	Marta Luzia	Adilson	José Augusto	
BRUNO CESAR MORTATTI	8,00	7,50	7,00	7,50	9,00	7,80
MARIA CAROLINA STELLFELD	7,50	7,00	5,50	5,50	5,50	6,20
LUÍS GUSTAVO DE CASTRO	8,50	8,00	7,50	7,00	7,40	7,68
AUGUSTO NOBRE GONÇALVES	8,00	8,50	7,30	7,50	7,20	7,70
JOSÉ CARLOS BRANCO	6,00	5,00	3,00	3,50	5,50	4,60

PROVA DIDÁTICA

CANDIDATO	Avaliador					NOTA
	Claudinei	Érica	Marta Luzia	Adilson	José Augusto	
BRUNO CESAR MORTATTI	6,00	5,80	6,00	5,50	6,00	5,86
LUÍS GUSTAVO DE CASTRO	8,50	8,20	7,50	7,30	7,50	7,80
AUGUSTO NOBRE GONÇALVES	8,00	8,40	8,00	8,00	8,00	8,08

PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

CANDIDATO	Avaliador					NOTA
	Claudinei	Érica	Marta Luzia	Adilson	José Augusto	
LUÍS GUSTAVO DE CASTRO	9,21	9,21	9,21	9,21	9,21	9,21
AUGUSTO NOBRE GONÇALVES	7,58	7,58	7,58	7,58	7,58	7,58

PROVA DE DEFESA DE CURRÍCULO E DE PROJETO DE PESQUISA

CANDIDATO	Avaliador					NOTA
	Claudinei	Érica	Marta Luzia	Adilson	José Augusto	
LUÍS GUSTAVO DE CASTRO	9,00	8,50	8,50	8,00	9,00	8,60
AUGUSTO NOBRE GONÇALVES	4,00	5,00	5,00	3,00	4,00	4,20

Concluída a etapa de abertura dos envelopes e leituras das notas,

realizou-se o cálculo da nota final, conforme a Resolução N°66-A/16-CEPE, cujo o RESULTADO FINAL foi:

RESULTADO						
CANDIDATO	ESCRITA	DIDÁTICA	ANÁLISE CURRÍCULO	DEFESA CV E PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUÍS GUSTAVO DE CASTRO	7,68	7,80	9,21	8,60	33,29	1º
AUGUSTO NOBRE GONÇALVES	7,70	8,08	7,58	4,20	27,56	2º

De modo que o PARECER CONCLUSIVO da banca examinadora é considerar habilitado em primeiro lugar o candidato LUÍS GUSTAVO DE CASTRO (23075.012899/2020-97) com nota final de 33,29 (trinta e três inteiros e vinte e nove centésimos); e habilitado em segundo lugar o candidato AUGUSTO NOBRE GONÇALVES (23075.013385/2020-59) com nota final de 27,56 (vinte e sete inteiros e cinquenta e seis centésimos), ambos no "CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO A REFERENTE AO EDITAL N° 469/19-PROGEPE RETIFICADO PELO EDITAL N° 184/21-PROGEPE".

Conforme consta na Resolução N°66-A/16-CEPE:

(...)

Art. 43. Os recursos referentes ao parecer conclusivo da Banca Examinadora deverão ser interpostos pelos candidatos no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do referido parecer, divulgado em edital, e serão julgados em primeira instância pela própria Banca Examinadora, que terá o prazo de 3 (três) dias úteis para pronunciamento, dando ciência aos candidatos da decisão. Parágrafo único. Da decisão da Banca Examinadora, caberá recurso em última instância ao Conselho Setorial, obedecidos os mesmos prazos estabelecidos na primeira instância.

Parágrafo único. Da decisão da Banca Examinadora, caberá recurso em última instância ao Conselho Setorial, obedecidos os mesmos prazos estabelecidos na primeira instância.

(...)

Os recursos referentes ao Parecer Conclusivo da Banca Examinadora, respeitados os ritos da Resolução 66-A/16-CEPE, deverão ser encaminhados para o e-mail institucional dpgeologia@ufpr.br sob o assunto "RECURSO Parecer Conclusivo: NOME CANDIDATO" para apreciação da banca examinadora.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

Banca Examinadora

Prof. Dr. Claudinei Taborda da Silveira - UFPR - Presidente

Profª. Drª. Érica Santos Matos Baluta - UFPR - Relatora

Profª. Drª. Marta Luzia de Souza - UEM

Prof. Dr. Adilson do Lago Leite - UFOP

Prof. Dr. José Augusto Di Lollo - UNESP

Referência: Processo nº 23075.055903/2021-92

SEI nº 3911516